SERGIO DE AMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC – n.o 42996

LEI N. 122

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Junho de 1.967, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros nóvos), destinado ao empenho e pagamento das despesas com médico, hospital, transporte e outros, referente a acidente do trabalho com empregados da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 2º - O valor do presente credito será coberto com o superavit financeiro apurado no "Balanço Patrimonial" do exercício de 1.966.

Art. 3º - Esta lei intrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de Junho de 1.967

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

SERGIO DE AMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC – n.o 42996

LEI N. 123

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de